

NOTA ADMINISTRATIVA Nº 92/2026/ULCC/SE/PRESI

Brasília, 13 de julho de 2026.

À Unidade Administrativa - UADM SI

Senhora Gerente,

Processo nº 025.0010413/2026-06

Assunto: Dispensa de Licitação nº 026/2026 - Aquisição de 01 (um) frigobar destinado ao atendimento das demandas internas da Agência.

1. Trata-se de requerimento oriundo dessa Unidade Administrativa - UADM SI para a aquisição de 1 (um) frigobar destinado ao atendimento das demandas internas da Agência, conforme especificações técnicas, quantidades e exigências estabelecidas, conforme Solicitação de Aquisição nº 26/2026/UADM SI/UADM/SE/PRESI (SEI 0174302) e Requisição de Proposta Comercial (SEI 0174302).

2. Esta ULCC recebeu o referido processo em 10/07/2026.

3. A UADM SI ao registrar as justificativas para a pretendida contratação, destacou, dentre diversos outros aspectos, que:

O equipamento permitirá o adequado armazenamento e conservação de água e alimentos, garantindo a qualidade e disponibilidade de itens para consumo imediato. Além disso, contribuirá para a otimização das atividades administrativas, reduzindo deslocamentos frequentes para outras dependências em busca desses itens e proporcionando maior eficiência na rotina de trabalho.

A medida também favorece a recepção de representantes institucionais, parceiros e demais visitantes, acolhimento e suporte às atividades estratégicas desenvolvidas pela Superintendência Executiva. Dessa forma, a aquisição do frigobar mostra-se necessária e adequada para assegurar melhores condições de funcionamento da unidade e de atendimento às demandas institucionais.

4 . A contratação do objeto, tem por objetivo a aquisição de 1 (um) frigobar

destinado ao atendimento das demandas internas da Agência, que tem como finalidade:

*A principal **função de um frigobar** é oferecer refrigeração compacta e prática para armazenamento de bebidas e pequenas porções de alimentos. Ele serve como um complemento de conveniência.*

5 . Relativamente à pesquisa de mercado, foram encaminhados e-mails (SEI 0174320) com solicitação de proposta a diversas empresas do ramo. No entanto, houve resposta apenas da empresa M.D SILVA UTILIDADES LTDA que apresentou proposta no valor unitário de R\$ 1.499,99, tanto para o frigobar Philco 92 L branco PFG114 220 V 86x47x44,5 cm quanto para o frigobar Agratto 70 L branco 220 V (SEI 0174322).

6 . De forma complementar foi realizada consulta em plataformas de e-commerce, pelos sites Camicado e Benoit e na plataforma Banco de Preços (SEI 0174325).

7 . Após análise das propostas e pesquisa de preços, a Unidade Demandante concluiu que a proposta da empresa **M.D. SILVA UTILIDADES LTDA (CNPJ 51.736.108/0001-88)** é a mais vantajosa, pelo valor total de **R\$ 1.499,99 (mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)**. O objeto selecionado foi o frigobar Philco 92 L (branco, modelo PFG114, 220 V, dimensões 86x47x44,5 cm), escolhido por apresentar a maior capacidade de armazenamento entre os itens avaliados, sendo compatível com os preços de mercado e aderente às necessidades da ABDI:

Verifica-se, portanto, que o valor apresentado pela empresa consultada encontra-se abaixo da média identificada na plataforma de pesquisa de preços e das plataformas de e-commerce consultadas, demonstrando compatibilidade com os valores praticados no mercado, evidenciando a razoabilidade da contratação pretendida.

8 . A unidade demandante também informou que o pagamento será efetuado mediante entrega e posterior atesto, nos dias 05 ou 20 do mês.

9 . Cabe ressaltar que a análise da compatibilidade do preço a ser contratado com o praticado no mercado é responsabilidade da área demandante, não cabendo a ULCC adentrar nesse mérito.

10 . A UADM SI sugere que esta aquisição seja realizada por contratação direta – dispensa de licitação, conforme o enquadramento previsto no Regulamento de Licitações e Contratos da ABDI.

Trata-se de contratação direta, mediante dispensa de licitação, conforme art. 10 do Regulamento de Licitações e Contratos.

11 . No que se refere à disponibilidade orçamentária, a UADM SI afirmou existir

dotação para suportar a presente despesa na rubrica “*Equipamentos e material permanente*”, que conta com saldo atual de R\$ 250.000,00. (duzentos e cinquenta mil reais).

12. Cumpre esclarecer, ainda, que até o presente momento, não foi realizada, pela ULCC, no ano de 2026, a análise de processo similar ao objeto pretendido, não havendo risco de fracionamento para a contratação.

13. Nesse contexto, no que se refere ao enquadramento da contratação, diante das informações prestadas pela área técnica e acostadas ao processo, cumprido o estabelecido no artigo 12 do Regulamento de Licitações e Contratos da ABDI, poderá ser realizada por dispensa de licitação, conforme sugerido pela área demandante, enquadrando-se no artigo 10, inciso I, do referido regulamento.

14. No que se refere à documentação acostada ao processo esse encontrasse de acordo com o exigido na INA 07- Aquisição de Bens e Serviços para o vulto e modalidade em questão, conforme checklist anexado ao processo (SEI 0175109).

15. Foi indicado como gestor do contrato, pela área demandante, o colaborador Eron Campos Saraiva e como suplente, a gerente da Unidade, Juliana Loiola.

16. A área demandante informou que quanto à garantia financeira, esta não se aplica.

17. A análise da Unidade Jurídica (UJ) é dispensável nesse caso, conforme item 4.12 da INA 07 – Aquisição de Bens e Serviços.

18. Diante do exposto, e considerando que a presente manifestação tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam, até essa data, no processo em comento, sob o prisma estritamente da análise da instrução processual, sendo o exame da conveniência e da oportunidade dos atos praticados, bem como os aspectos de natureza técnica e financeira, de competência da área demandante, retornamos a demanda à UADM SI para as demais providências.

Atenciosamente,

Anniclay Rocha Ribeiro Pinto
Analista de Produtividade e Inovação

André Santa Rita Pereira
Gerente da Unidade de Licitação Contratos e Convênios



Documento assinado eletronicamente por **Anniclay Rocha Ribeiro Pinto, Analista de Produtividade e Inovação**, em 13/07/2026, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **André Santa Rita Pereira, Gerente**, em 13/07/2026, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.abdi.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0175153** e o código CRC **89249E9A**.

Referência: Processo nº 025.0010413/2026-06

SEI nº 0175153

Edifício Capital Financial Center, Quadra 4 - Bloco B - Bairro Setor de Indústrias Gráficas, Brasília/DF, CEP 70.610-440 - <https://www.abdi.com.br>